

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**EDITAL Nº 029/2020 – GR/UEA**

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **11 (onze)** docentes na categoria de Professor Temporário e formação de Cadastro de Reserva, visando atender às necessidades do Curso de Licenciatura em Educação Física da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 108, § 1º da Constituição do Estado do Amazonas, Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000, nos termos da autorização governamental constante do Processo Administrativo nº 2019/00010581, e nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1.** A inscrição, deverá ser efetuada pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes especiais, por meio de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no **item 1**, no período **09/03 a 20/03/2020**, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h, nos locais indicados no Anexo IX.

**1.2.** Para fins de execução da Etapa I do Processo Seletivo, conforme descrito no item **2.1**, o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, nos moldes do Anexo I, com os seguintes documentos:

**1.2.1.** Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência);

**1.2.2.** Comprovante dos Requisitos Mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito com o Diploma, Certificado ou Declaração com Histórico Escolar, original e cópia a serem conferidas e identificadas com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” pelo responsável pela recepção dos documentos;

**1.2.3.** *Curriculum Vitae*, conforme o **Anexo II** acompanhado de documentação comprobatória, originais com cópias;

**1.2.4.** Comprovação da experiência profissional na docência com a cópia da Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir), Carteira de Trabalho original e cópias a serem conferidas e identificadas com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” pelo responsável pela recepção dos documentos ou pela Comissão do Processo Seletivo;

**1.2.5.** Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.

**1.2.6.** Declaração de que atende aos requisitos mínimos exigidos para a vaga a qual concorre e cumpre todas às determinações deste Edital.

**1.3.** As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais, e cópia a ser conferida e identificada com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” pelo responsável pela recepção dos documentos ou pela Comissão do Processo Seletivo;



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

- 1.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
- 1.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não estiverem de acordo com o modelo especificado no **Anexo II** e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, em língua Portuguesa, com as seguintes técnicas de seleção:

ETAPA I – Análise Documental (eliminatória) e Curricular (classificatória);

ETAPA II – Prova Didática (eliminatória/classificatória).

2.1.1. A Etapa I consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 1 deste Edital;

2.1.1.1. A análise documental terá caráter eliminatório e a análise curricular caráter classificatório;

2.1.1.2. Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo;

2.1.1.3. A análise curricular será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descrito:

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
1. Titulação Acadêmica na área do Concurso	
1.1. Doutorado	5 pontos
1.2. Mestrado	2 pontos
2. Experiência no Magistério Superior	0,5 ponto por semestre completo até o limite de 5 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

2.1.1.4. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior, o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado;

2.1.1.5. No caso do candidato apresentar mais de um Título Acadêmico, considerar-se-á, apenas o que apresentar maior pontuação;

2.1.1.6 Os candidatos classificados na análise curricular (ETAPA I) serão convocados para a prova didática, obedecida a ordem de classificação **em até 3 (três) vezes** o número de vagas, mediante publicação no portal oficial da instituição [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e divulgado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica onde o processo seletivo for realizado.

2.1.2. A Etapa II terá o seguinte procedimento:

2.1.2.1. Somente os candidatos pré-selecionados na Etapa I poderão participar e terá caráter obrigatório;

2.1.2.2. Será realizada por ordem de classificação, conforme disposto no item 3.1.1.6 deste Edital;

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**2.1.2.3.** Os classificados para a Prova Didática (Etapa II) serão convocados mediante publicação no sítio da UEA na Internet [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e divulgado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica onde o processo seletivo for realizado;

**2.1.2.4.** A Prova Didática consistirá de aula ministrada pelo candidato, sob tema constante no **Anexo III**, previamente sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da prova, em local anteriormente informado;

**2.1.2.5.** Após o sorteio do tema, haverá o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica;

**2.1.2.6.** Após 24 h do sorteio do tema, todos os candidatos deverão entregar o Plano de Aula para a Comissão do Processo Seletivo, na unidade onde efetuou a inscrição;

**2.1.2.7.** A aula ministrada terá duração de até 30 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora;

**2.1.2.8.** É vedada a presença de candidatos que estejam concorrendo com aquele que estiver realizando a prova, sob pena de desclassificação;

**2.1.2.9.** A ausência do candidato no ato do sorteio do tema e o não comparecimento no horário designado para o início da Prova Didática importará em sumária eliminação do processo de seleção, sendo irrecorrível a decisão;

**2.1.2.10.** A realização da Prova Didática definida no Anexo VIII;

**2.1.2.11.** A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 1 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas;

**2.1.2.12.** São impedidos de integrar a Banca Examinadora àqueles que tiverem entre os candidatos inscritos parentes ou afins até o terceiro grau;

**2.1.2.13.** Os candidatos inscritos poderão, no prazo de 3 (três) dias contados da designação da Banca Examinadora, arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros;

**2.1.2.14.** A impugnação será apreciada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição;

**2.1.2.15.** A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete);

**2.1.2.16.** A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

<b>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. Plano de Aula</b>	
1.1. Adequação dos objetivos	0,80
1.2. Dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3. Seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5. Indicação das referências	0,30
<b>Subtotal</b>	<b>2,40</b>



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

<b>2.Desenvolvimento</b>	
2.1. Introdução	0,60
2.2. Apresentação sequencial do conteúdo	0,80
2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4. Atualidade das informações	0,80
2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00
2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70
2.7. Variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80
2.9. Adequação ao tempo disponível	0,50
<b>Subtotal</b>	<b>7,60</b>
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10,00</b>

**2.2.** Na Etapa II, o candidato para prosseguir no processo seletivo precisará obter média final igual ou superior a 7,0 (sete).

**2.3.** O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no portal [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e no mural da Unidade Acadêmica, onde o concurso for realizado.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**3.1.** A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

$$PF = PPD + PAC$$

*Onde:*

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular

**3.2.** O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no portal [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e no mural da Unidade Acadêmica.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1.** Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

**4.1.1.** Candidato com maior tempo de Magistério Superior;

**4.1.2.** Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);

**4.1.3.** Maior nota na Prova Didática (Etapa II);

**4.1.4.** Melhor classificação na Análise Curricular (Etapa I).

**4.2.** Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

### **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo na Escola Normal Superior, das **8 às 12 horas** e das **14 às 17 horas**, em impresso próprio, entregue no Setor de Protocolo, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e assinado.

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**5.2.** Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência, endereço eletrônico e número para contato.

**5.3.** O prazo para interposição de recurso na Etapa I — Análise Documental e Curricular será de 02 (dois) dias úteis após sua divulgação, e da Prova Didática, de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final.

**5.4.** Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no sítio da UEA na Internet [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e no mural da Unidade Acadêmica.

**6.2.** Após o cumprimento do prazo recursal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de homologação, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por ato do Reitor da Universidade, publicado no Diário Oficial do Estado.

**6.3.** A homologação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no sítio da UEA na Internet [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), no quadro de avisos da Unidade Acadêmica e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**6.4.** A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no portal da UEA na Internet [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

**6.5.** O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

### **7. DO CONTRATO DE TRABALHO**

**7.1.** O Contrato resultando deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2607/2000 e 3656/2011, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, obedecendo à legislação vigente.

**7.2.** O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do **Anexo IV**, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**7.3.** São condições para contratação:

**7.3.1.** Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

**7.3.2.** Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROADM/UEA;

**7.3.3.** Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

**7.3.4.** Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**7.3.5.** Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

**7.3.6.** Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

**7.3.7.** O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

**7.4.** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

**7.5.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do que o suceder na lista de classificação.

**7.6.** Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar na Unidade Acadêmica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

**8.2.** A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão designada por Portaria do Reitor.

**8.3.** É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, a divulgação no portal da UEA [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e no mural da Unidade Acadêmica, de todas as fases do processo.

**8.4.** É responsabilidade do candidato acompanhar, no Portal da UEA [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e no mural da Unidade Acadêmica onde a seleção for realizada.

**8.5.** É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no **Anexo V**.

**8.6.** A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no **Anexo VI** deste Edital.

**8.7.** Poderá ser concedido ao contratado Adicional de Localidade nos valores constantes no **Anexo IV** deste Edital.

**8.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

**8.9.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no portal institucional e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

**8.10.** O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.

**8.10.1.** Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

**8.11.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

ANEXO I — Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo Currículo

ANEXO III — Temas da Prova Didática

ANEXO IV — Remuneração dos cargos

ANEXO V — Documentação para Inscrição

ANEXO VI — Descrição/Informações referentes aos cargos

ANEXO VII— Cronograma de Realização

ANEXO VIII – Locais da Prova Didática

ANEXO IX – Endereço dos Locais de Inscrição

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de março  
de 2020.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ANEXO I**

Nº da inscrição \_\_\_\_\_

**CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº \_\_\_\_\_ DECLARO, TAMBÉM, SOB PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIROS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura do  
Candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário:

Endereço:

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_, Anexo III do Edital nº \_\_\_\_\_.

Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**I – DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO**

**III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- **Instituição** \_\_\_\_\_ **onde**  
**trabalhou:** \_\_\_\_\_  
Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_  
Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_
- **Tempo de experiência profissional na função/cargo a que**  
**concorre:** \_\_\_\_\_

*Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ANEXO III**

**TEMAS:**

1. EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E A INCLUSÃO SOCIAL;
2. HABILIDADES DO DESPORTO COLETIVO ESCOLAR PRATICADO COM AS MÃOS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA;
3. EDUCAÇÃO FÍSICA E OS PARÂMETROS DE SAÚDE;
4. EDUCAÇÃO FÍSICA NA FORMAÇÃO MOTORA DO SER HUMANO;
5. PEDAGOGIA DO ATLETISMO NA EDUCAÇÃO FÍSICA.





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ANEXO IV**

**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS**

**REGIME DE TRABALHO 40 HORAS**

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	AUXILIAR	ESPECIALIZAÇÃO	A	R\$ 6.615,08	R\$ 3.307,54	R\$ 9.922,61
	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R\$ 8.432,65	R\$ 4.216,33	R\$ 12.648,98
	ADJUNTO	DOUTORADO	A	R\$ 10.930,98	R\$ 5.465,49	R\$ 16.396,47

**ADICIONAL DE LOCALIDADE**

MUNICÍPIO	VALORES		
	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
	40H	40H	40H
AUTAZES; CAREIRO; CAREIRO DA VÁRZEA; IRANDUBA; ITACOATIARA; ITAPIRANGA; MANACAPURU; MANAQUIRI; NOVO AIRÃO; NOVA OLINDA DO NORTE; PRESIDENTE FIGUEIREDO; RIO PRETO DA EVA; SILVES; SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ; URUCARÁ; URUCURITUBA	1.575,00	2.005,58	2.553,88
ALVARÃES; ANAMÁ; ANORI; BARCELOS; BARREIRINHA; BERURI; BOA VISTA DO RAMOS; BORBA; CAAPIRANGA; COARI; CODAJÁS; MANICORÉ; MAUÉS; NHAMUNDÁ; NOVO ARIPUANÃ; PARINTINS; TAPAUÁ; TEFÉ; UARINI.	1.732,50	2.206,14	2.809,28
AMATURÁ; APUÍ; ATALAIA DO NORTE; BENJAMIN CONSTANT; BOCA DO ACRE; CANUTAMA; CARAUARI; EIRUNEPÉ; FONTE BOA; GUAJARÁ; HUMAITÁ; JURUÁ; JUTAÍ; LÁBREA; MARAÃ; SANTA ISABEL DO RIO NEGRO; SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ; SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA; SÃO PAULO DE OLIVENÇA; TABATINGA; TONANTINS.	1.905,76	2.426,76	3.090,20
ENVIRA; IPIXUNA; ITAMARATI; JAPURÁ; PAUINI.	2.096,32	2.669,44	3.399,22



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ANEXO V**

**DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I) incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);
2. *Curriculum Vitae*, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados, declarações, carteira de trabalho originais ou cópias a serem conferidas e identificadas com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” pelo responsável pela recepção dos documentos;
3. Declaração de próprio punho que atende os requisitos para a vaga a qual concorre e cumpre toda às determinações deste edital;
4. Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.
5. Comprovante de experiência profissional, caso possua.





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ANEXO VI**

**DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Cargo:** Professor Auxiliar

**Jornada de Trabalho:** 40 horas

**Turno:** Diurno

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Educação Física com Especialização na área.

MUNICÍPIOS	Nº. DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Barcelos, Boa Vista do Ramos, Eirunepé, Ipixuna, Iranduba, Jutai, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Santo Antônio do Iça, São Sebastião do Uatumã e Tapauá..	11+ CR	3 VEZES O NÚMERO DE VAGAS
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>11+ 3 x CR</b>	

**\*OBS. FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA COM CONTRATAÇÃO IMEDIATA PARA OS 11MUNICÍPIOS.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

<b>FASES DE EXECUÇÃO</b>	<b>DATA</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	<b>09/03 A 20/03/2020</b>
ANÁLISE DOCUMENTAL	<b>23/03 E 24/03/2020</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR	<b>25/03/2020</b>
DIVULGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	<b>19/03/2020</b>
RECURSOS	<b>26/03 E 27/03/2020</b>
RESULTADO DOS RECURSOS	<b>30/03/2020</b>
REALIZAÇÃO DO SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA E ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS	<b>31/03/2020</b>
ENTREGA DO PLANO DE AULA	<b>01/04/2020</b>
REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	<b>01/04 A 06/04/2020</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	<b>08/04/2020</b>





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ANEXO VIII**

**LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Licenciatura em Educação Física</b>	Escola Superior de Ciências da Saúde	Av. Carvalho Leal, 1777 5º andar sala 5.1 Bairro: Cachoeirinha	<b>A realização da Prova Didática será presencial em Manaus e via sistema IPTV ao vivo para os inscritos nos endereços do Anexo IX.</b>
--	--	--	---





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ANEXO IX**

**ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

**Escola Superior de Ciências da Saúde.**

Av. Carvalho Leal, 1777 5º andar sala 5.1 Bairro: Cachoeirinha  
CEP: 69065-001 – Manaus - AM

**Barcelos**

Escola Estadual São Francisco de Sales.  
Av. Mariuá, 21 - Centro. CEP 69.700-000

**Professor Jakson Dias Lourenço**

**Telefone: (92) 98116-8134**

**Boa Vista dos Ramos**

Prédio da UEA  
Rua Laudicéia, 213 – Jardim do Éden. CEP 69.195-000

**Gestora: Maria Eliane de Souza Pires**

**Telefone: (92) 99115-2398**

**Professor Carlos Fabio de Oliveira Mendes**

**Telefone: (92) 99371-2517**

**Eirunepé**

**Núcleo de Ensino Superior do Eirunepé**  
Avenida Getúlio Vargas, s/n – São Jose CEP: 69880-000

**Gerente: Ronaldo Portela Falcão**

**Telefone: (97) 99158 0318**

**Ipixuna**

**Núcleo de Ensino Superior de Ipixuna**  
Rua José de Lemos, s/n – Aeroporto - CEP: 69890-000

**Gerente: Antônio Enivaldo Honório de Souza**

**Telefone: (92) 99394- 8157**

**Irlanduba**

Prédio da UEA  
Ramal do Chisa, s/n – Bairro Barro Alto CEP 69.415-100

**Gestora: Francisca Braga Marinho**

**Professor Samuel de Oliveira Vieira**

**Telefone: (92) 99316-3178**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Jutai**

Núcleo de Ensino Superior de Jutai - AM  
Estrada do Sibita, s/n – Bairro Santo Antônio.  
**Professor Alan Kardec Fonseca Maduro Júnior**  
**Telefone: (92) 99170-6360**

**Manicoré**

Núcleo de Ensino Superior de Manicoré  
Estrada do Atininga, s/n – Manicorezinho CEP: 69280-000  
**Gerente: Suelda de Paula Souza**  
**Telefone: (92) 99487-6517**

**Nova Olinda do Norte**

Núcleo de Ensino Superior de Nova Olinda do Norte  
Rua Projetada, s/n – Vale do Sol II CEP: 69230-000  
**Gerente: Leonilda Maria Reis Limeira**  
**Telefone: (92) 99223-5059**

**Santo Antonio do Içá**

Estrada do Papauma s/n – Bairro Planalto  
Professor Daniel Sombra da Silva Filho  
**Telefone: (92) 98195-5478**

**São Sebastião do Uatumã**

Escola Fernando de Miranda  
Rua Eurípedes Batista s/n – Bairro Santo Antônio  
**Professor Carlos Frank Lima de Souza**  
**Telefone: (92) 98209-8675**

**Tapauá**

Escola Estadual Marcelino Champagnat  
Av. Presidente Costa e Silva, 1330 Bairro do Açaí  
**Coordenadoria Regional de Educação de Tapauá**  
**Jeiel Ferreira de Souza – Chefe do Setor de Pessoal**  
**Telefone: (97) 99156-6782**

